



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 61 de 2024, protocolado nesta Casa de Leis em 26 de abril de 2024.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 61 de 2024, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.059.976,14 (um milhão, cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) destinado ao custeio da implantação da Praça da Macadâmia.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas se manifestar sobre o mérito de projetos que tratem sobre a realização de obras e serviços públicos no âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, e residualmente quando se tratar de matéria referente a questões ambientais, sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.36 e seus parágrafos do Regimento Interno.

Conforme se depreende da leitura do projeto apresentado, e como já dito acima, trata-se de destinação que tem por finalidade a implementação da Praça da Macadâmia.

É de conhecimento de todos que Dois Córregos possui a maior plantação de macadâmia do Brasil, como também a maior indústria processadora da noz no país. Por conta disso, bem ainda em face da grande festa anual da macadâmia que acontece na cidade, que torna Dois Córregos cada vez mais conhecida em virtude dessa particularidade, ter uma Praça da Macadâmia será um novo atrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Mais que isso, a Praga da Macadâmia irá despertar a curiosidade das pessoas, principalmente turistas que acorrerem a cidade, o que será bastante corriqueiro com a entrada em funcionamento da unidade local da AFPESP.

Lembrando que os Créditos Adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, sendo que os Suplementares se destinam ao reforço de uma dotação orçamentaria já existente.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 08 de maio de 2024.

Jovileni Silvina da Silva Amaral
Relatora

ASSINADO POR Jovileni Silvina da Silva Amaral - 78K0-8GT7-EN67-05P1



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=78K08GT7EN6705P1>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 78K0-8GT7-EN67-05P1



ASSINADO POR Jovileni Silvina da Silva Amaral - 78K0-8GT7-EN67-05P1